

RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 37-2023

Licita HPSMVG <licita.hpsmvg@outlook.com>

Seg, 04/09/2023 09:45

Para: PREGÃO SMSVG <pregaosmsvg@hotmail.com>

Bom dia,

é do entendimento desta unidade que o certificado deve ser exigido de ambas as partes, tanto da empresa responsável pela fabricação como da empresa licitante, nos casos em que a licitante se apresenta como distribuidora, importadora ou armazenadora, conforme Art. 2º da RDC Nº 39, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Art. 2º Esta Resolução se aplica às empresas fabricantes de Medicamentos, Produtos para Saúde, Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene Pessoal, Saneantes e Insumos Farmacêuticos localizadas em território nacional, no Mercosul ou em outros países e às empresas armazenadoras, distribuidoras e importadoras de Medicamentos, Produtos para Saúde e Insumos Farmacêuticos localizadas em território nacional.

José Silvério da Silva Neto

Aquisição - HPSMVG

De: PREGÃO SMSVG <pregaosmsvg@hotmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 4 de setembro de 2023 08:48**Para:** licita.hpsmvg@outlook.com <licita.hpsmvg@outlook.com>**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 37-2023 [PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 37-2023.pdf](#)

Bom dia Jose tudo bem segue pedido de esclarecimento do pregão de gases medicinais

Secretaria de saúde

Francisca